



**DIÁRIO OFICIAL**  
**PARNAMIRIM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

<b>TIPO DOC</b> Decreto	<b>Nº DOC</b> 6.170,6.171 e 6.169/2020	<b>Nº DIÁRIO</b> DOM2984	<b>DATA PUBLICAÇÃO</b> 13/02/2020
----------------------------	---	-----------------------------	--------------------------------------

**DECRETO Nº 6.170, DE 12 de fevereiro de 2020**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.518.000,00, (cinco milhões, quinhentos e dezoito mil reais) para os fins que especifica e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2017 de 27 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.518.000,00 (cinco milhões, quinhentos e dezoito mil reais) às

dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 12 de fevereiro de 2020

**Rosano Taveira da Cunha**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					<b>5.518.000,00</b>
<b>02 .004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>18.000,00</b>
	<b>2007 Auditoria no âmbito da Administração Pública</b>				<b>8.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	8.000,00
	<b>2904 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
<b>02 .111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO</b>					<b>5.500.000,00</b>
	<b>1106 Conclusão do Sistema de Esgotamento Sanitário</b>				<b>5.500.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.500.000,00

**DECRETO Nº 6.171, DE 12 de fevereiro de 2020**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 808.513,99 (oitocentos e oito mil, quinhentos e treze reais e noventa e nove centavos) , para os fins que especifica e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso

II da Lei Municipal nº 2017 de 27 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 808.513,99 (oitocentos e oito mil, quinhentos e treze reais e noventa e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 12 de fevereiro de 2020

Prefeito

Rosano Taveira da Cunha

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>808.513,99</b>
<b>02 .081 SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>620.000,00</b>
	<b>2048 Eficientização energética da iluminação de vias e prédios públicos</b>				<b>429.000,00</b>
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16200000	0001	429.000,00
	<b>2050 Manutenção e ampliação do sistema de drenagem</b>				<b>31.000,00</b>
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	31.000,00
	<b>2911 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>				<b>160.000,00</b>
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	160.000,00
<b>02 .091 SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOB. URB</b>					<b>130.000,00</b>
	<b>1070 Criação do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social</b>				<b>30.000,00</b>
	3.3.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	30.000,00
	<b>2912 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>				<b>100.000,00</b>
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	100.000,00
<b>02 .111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO</b>					<b>58.513,99</b>
	<b>2054 Manutenção Viária do Município</b>				<b>58.513,99</b>
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	58.513,99
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>808.513,99</b>
<b>02 .081 SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>620.000,00</b>
	<b>1048 Restauração, construção e paisagismo de praças e logradouros públicos</b>				<b>5.000,00</b>
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
	<b>1053 Reestruturação e urbanização do centro comercial</b>				<b>36.000,00</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	36.000,00
	<b>2040 Arborização da cidade</b>				<b>5.000,00</b>
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
	<b>2041 Urbanização de canteiros parques e ruas</b>				<b>9.000,00</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.000,00
	<b>2048 Eficientização energética da iluminação de vias e prédios públicos</b>				<b>429.000,00</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	429.000,00
	<b>2049 Manutenção de lagoas de captação e infiltração</b>				<b>12.000,00</b>
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	12.000,00
	<b>2911 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>				<b>124.000,00</b>
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	64.000,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	60.000,00
<b>02 .091 SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOB. URB</b>					<b>130.000,00</b>
	<b>1070 Criação do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social</b>				<b>30.000,00</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
	<b>2912 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>				<b>100.000,00</b>
	3.3.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	100.000,00
<b>02 .111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO</b>					<b>58.513,99</b>
	<b>1114 Construção de Praças e Caminhódromos</b>				<b>58.513,99</b>
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	58.513,99

**DECRETO Nº. 6.169, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*Altera a redação do art. 3º, do Decreto Municipal nº 5.836, de 24 de março de 2017, para acrescentar o §6º ao seu texto original, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas competências legais, com fundamento no artigo 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art.1º** - O art. 3º, do Decreto Municipal nº 5.836, de 24 de março de 2017, passa a vigor acrescido do § 6º, com a seguinte redação:

**“Art. 3º**

(...)

**§ 6º.** No caso do inciso II deste artigo, o servidor que funcionar como secretário do órgão de deliberação coletiva receberá 40% (cinquenta por cento) da verba atribuída aos seus membros.”

**Art. 2º.** O art. 1º, do Decreto Municipal nº 5.991, de 28 de dezembro de 2018, passa a vigor acrescido do Parágrafo Único, com a seguinte redação:

**“Art. 1º.**

(...)

**Parágrafo único** – Ficam executados da determinação contida no caput deste artigo os servidores que funcionam como secretários dos órgãos de deliberação coletiva da Administração Direta e Autárquica do Município.”

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito